



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS ESPORTES  
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TRANSFORMA VIDAS.

FME ALIANÇA-TO  
Fis Nº 26 *complementar*

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	UND.
1	Batedeira Planetária 5 Litros. Estrutura em aço - Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Tacho estampado em aço inoxidável - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada Dispositivo de segurança no acesso ao tacho Seis velocidades (sempre deve-se trocar as marchas com a máquina em movimento) - Batedores em alumínio especiais para cada função.	UND	1
2	Liquidificador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Modelo: LQI15 Tensão 127v/220v Potência elétrica: 1400 W Potência motor: 1 CV Rotação: 3500 rpm Corpo e copo de aço inox Capacidade de 15 litros Facas em aço inox 304 Peso: 25,500 kg	UND	1
3	Minicâmara Comercial Refrigerador Rf064P Câmara Fria 4 Porta 700 Litros	UND	1
4	Forno 90 cm de Lastro a Gás Duplo Inox com Pedra Refratária	UND	2

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade se justifica pelo estado de desgaste dos equipamentos, notadamente, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança dos colaboradores, bem como para evitar a contaminação dos alimentos.

*complementar*  
*15/03/20*



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS ESPORTES  
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TRANSFORMA VIDAS.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação dar-se-á mediante licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico. Para contratação, poderá participar de licitação qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.



#### 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### DA GARANTIA

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

##### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderá participar do Processo de Chamada Pública para fins de Credenciamento qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto deste Termo e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

##### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

#### 6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Contratada deverá entregar os objetos no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Aliança, localizado na Rua 13 de maio, S/N, Centro, no Almoxarifado Municipal (Próximo a Igreja Católica), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.



O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal e certidões atualizadas, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento e relatório do Fiscal do contrato.

### **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato.

### **9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do funcionamento correto, não constatando defeitos provisórios, e assim consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## 10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos bens está condicionado a ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do contrato e publicação, de acordo com Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

## 11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
4. Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
5. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Secretaria Municipal de Educação do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
6. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
7. O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;





SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS ESPORTES  
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TRANSFORMA VIDAS.

2. Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos;
4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
5. Fiscalizar a execução do contrato.
6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do fornecimento;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO;
9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;
10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

FME ALIANÇA-TO  
FIS Nº 29 44/2017

## 12 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

O fornecimento será efetuado depois da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação e o pagamento após relatório do recebimento definitivo, materializado no atesto na nota fiscal pelo responsável e relatório do fiscal do contrato.

## 13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

*[Handwritten signatures]*



A forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e o critério utilizado deverá estar de acordo com o Art. 45, inciso I, da Lei 8.666/93, o de menor preço por item entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.



#### 14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizada pesquisa no Portal SICAP – LCO, foi encontrado Pregão Eletrônico nº 02/2022, do município de Colmeia do Tocantins -TO, porém inexistem objetos descritos neste. Documentos comprobatórios anexo.

Formaliza-se a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram valores que são referenciais de mercado, R\$ 39.012,98 (trinta e nove mil doze reais e noventa e oito centavos).

#### 15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

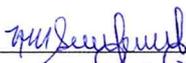
A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 006.0018.12.361.0018.1023; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material permanente; Fonte: 1.500.1001.000000- Recurso Próprio; Ficha: 258.

#### 16 - RESPONSÁVEL:

Aliança do Tocantins, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Neuza Moura de Sousa Silva

#### 17 - APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 21 de junho de 2022.



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS ESPORTES  
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TRANSFORMA VIDAS.

ALIANÇA  
DO  
TOCANTINS

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Educação

